

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO. PROCESSO: 04018-00003038/2025-26. ESPÉCIE: Contrato n.º 056819/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.928.103/0001-84. OBJETO DO CONTRATO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviço de serviço de chaveiros, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.212,8 (seis duzentos e doze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110101, Programa de Trabalho: 04122820385170181, Natureza de Despesa: 33.90.39/33.90.30, Subelemento 79 e 28, Fonte de Recursos 1501.120000000, Nota de Empenho: 2026NE00046/2026NE00045, emitidas em 02/03/2026. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CARLOS CÉSAR VIEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026 - SEGOV/SECID**

INTERESSADO: Janete Caldas de Assunção. cpf: ***776.521-**. PROCESSO Administrativo: 0137-000938/1996

MOBILIÁRIO Urbano: Quiosque. LOCALIZAÇÃO: Quiosque nº 8, localizado no Setor de Inflamáveis trecho 01 - SIA.

Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir os Incisos, VI Art. 14, e I Art. 22 da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis, sem a análise de possíveis justificativas legais.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, convoca a toda a população da Região Administrativa de Arapoanga para participar de Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Arapoanga, no dia 11/05/2026, com início às 19h, na sede da Administração Regional, localizada na Avenida Erasmo de Castro, Residencial Sandray, CJ A, LT 22. O objetivo da audiência será discutir acerca da proposta de reordenamento do sistema viário e de circulação no entorno do futuro Terminal Rodoviário de Arapoanga. Os documentos técnicos, plantas, mapas e demais informações referentes à proposta estarão disponíveis para consulta na sede da Administração Regional e no site oficial desta Administração.

SÉRGIO DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

Processo SEI n.º: 04041-00000667/2026-61 ; Contratada: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.450.011/0001-000, e Contratante: Administração Regional de Água Quente - RA-XXXV; Objeto: A contratação de prestação de serviços continuados de solução de tecnologia da informação e comunicação, consubstanciados na impressão corporativa (outsourcing), incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, configuração, orientação de utilização, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva no local e sistema de bilheteagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (198381656) e demais anexos.; Fundamento Legal: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021; Vigência: vigência direta de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o item 1.3.2 do Termo de Referência (198381656) e com base na Solicitação de Saldo de Ata (197922539); Valor: O valor total estimado do contrato, compreendendo o período de 60 (sessenta) meses, é de R\$ 56.889,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme previsto na Ata de Registro de Preços (199180495) e no consumo estimado de R\$ 1.173,00 (mil cento e setenta e três) cópias por mês; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190136; Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0021; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100;

Empenho inicial: R\$ 948,15 (novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00038, na modalidade estimativo; Signatários: Pela contratante: LÚCIA GOMES DA SILVA – Administradora Regional de Água Quente e Pela contratado: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA ; Data da assinatura: 16/04/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO PARCIAL
DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/2025**

Processo SEI-GDF nº 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico nº 90026/2025. Objeto: Cancelamento parcial da Ata Registro de Preços 0166/2025, em decorrência do fundamento no inciso IV do art. 205 do Decreto nº 44.330/2023, tendo em vista que a empresa signatária encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Distrito Federal, conforme consulta ao Relatório Sicafe. A referida ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a montagem (mesas), para atender a demanda dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 23/04/2026. Empresa: H S DE MORAIS COMÉRCIO, CNPJ: 53.251.412/0001-60, itens: 5, 6, 7, 8, 10 e 20.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0027/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0027/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), grupo 30.28, 30.24 e 39.79. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 17/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS
NO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, DECLARA: nulo o sorteio ocorrido em 09/04/2026 às 8:30h, publicado no DODF nº 66 de 10 DE ABRIL DE 2026 PÁG. 67, devido a uma SUSPENSÃO funcional, perante a JUNTA COMERCIAL – DF, em que o leiloeiro ora sorteado se encontra.

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL): CONVOCA todos os leiloeiros credenciados e habilitados para participarem da sessão pública de sorteio, destinada à definição do leiloeiro oficial responsável pela condução da hasta pública referente ao Seguinte Órgão:

1) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Processo SEI nº 00112-00004874/2025-62

Data da sessão: 28/04/2026 - Terça Feira

Horário: 08:30h

Local: Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, Sala 4.

Orientações: - É importante que os participantes tragam suas próprias garrafas (água) ou copos para uso pessoal durante o evento; não é permitido o consumo de lanches ou de refeições nas salas de aula, reuniões, auditório e corredores; não é permitida a retirada

e/ou movimentação de mobiliário dos espaços, sem prévia autorização; não é permitida a permanência de cursistas nos corredores durante o horário de cursos; não é permitido barulho ou música nos corredores da EGOV em horário de cursos; não é permitida a entrada e permanência de jornalistas, bem como captação de imagens nas dependências desta escola, sem autorização prévia.

A sessão será realizada de forma não eletrônica, e ocorrerá independentemente da presença dos leiloeiros.

Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

Leiloeiro	Situação
Maurício José de Souza Costa	Credenciado
Daniel Elias Garcia	Credenciado
Sandro de Oliveira	Credenciado
Juliana Vettorazzo	Credenciado
João Emilio de Oliveira Filho	Credenciado
Gustavo Moretto	Credenciado
Arthur Nunes	Credenciado
Cesar Luis	Credenciado
Georgia de Souza Castelo	Credenciado
Marcus Vinicius	Credenciado
Catiele Borges Leffa	Credenciado
Jorge Vinicius	Credenciado
Rafael Ceretta	Credenciado
Giovano Ávila	Credenciado
Paulo A Heisler	Credenciado
Anderson Lopes de Paula	Credenciado
José Luiz Pereira Vizeu	Credenciado
Juliana Araújo	Credenciado
Marta Simone Shiokawa	Credenciado
Moacira Tegoni	Credenciado
Rossana Borges	Credenciado
Ana Lucia Borba	Credenciado
Luciano Borba	Credenciado
Helcio Kronberg	Credenciado
Vicente Domiseth	Credenciado
Joacir Monzon	Credenciado
Lucas Rafael	Credenciado
Jonas Antunes Gabriel	Credenciado
Fernando Caetano	Credenciado
Moacir de Santi	Credenciado
Luiz Fernando	Credenciado
Jose Eduardo	Credenciado
Flavio Santoro	Credenciado
Carolina Lauro	Credenciado
Mariana Lauro	Credenciado
Bruno Duarte	Credenciado
Tatiana Paula	Credenciado
Caroline de Sousa	Credenciado
Ozias Tavares	Credenciado
Sebastião Felix	Credenciado
Adriano de Souza Cardoso	Credenciado
Gian Roberto Cagni Braggio	Credenciado
Marilaine Borges de Paula	Credenciado
Jussara Santos Ermano Sukiennik	Credenciado
Fernando César Tobias da Silva	Credenciado
Natalia Narita Nunes de Freitas	Credenciado

A cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio o leiloeiro que já tenha sido previamente designado, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2022

(Processo nº 00040-00035444/2022-31)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2022, com fulcro na Nota Técnica nº 11/2026 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (196635903), acolhida pelo Despacho - SEEC/SEFAZ (197226109), com a sociedade empresária PRADELLA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA., inscrita no CFDF nº 07.915.340/001-83 e no CNPJ nº 33.601.932/0001-49, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Indústria QI 20, Lotes 51, 53, 55, 57 E 59, Setor Industrial, Ceilândia - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio-administrador AIRTON ALEXANDRE PRADELA, brasileiro, CNH nº 00*****03, CPF nº 077.*****03, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preâmbulo do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019 - SEEC/SDE, com a sociedade empresária PRADELLA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA., inscrita no CFDF nº 07.915.340/001-83 e no CNPJ nº 33.601.932/0001-49, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Indústria QI 20, Lotes 51, 53, 55, 57 E 59, Setor Industrial, Ceilândia - Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio-administrador AIRTON ALEXANDRE PRADELA, brasileiro, CNH nº 00*****03, CPF nº 077.*****03, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento apresentado pela sociedade empresária e da aderência deste aos objetivos do EMPREGA-DF (96729630), conforme interpretação conjunta dos incs. I, II, III e V do art. 3º e inc. I do art. 4º; todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

(1) concessão de crédito presumido de 67% do valor do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria do empreendimento, observados os ditames do art. 15 do Decreto nº 39.803/2019;

(2) dispensa da cobrança do ICMS:

a) incidente sobre a importação do exterior do país de bens destinados ao ativo fixo do importador;

b) incidente sobre as aquisições, em outras Unidades da Federação, de bens destinados ao ativo fixo, na modalidade de diferencial de alíquotas.

(3) a dispensa da cobrança do ICMS que se refere o item (2) fica condicionada à observância do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 quanto à destinação e ao uso dos bens, e à instalação e operação dos bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e arrecadação nos termos da tabela abaixo:

RESUMO DAS METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PVTEFS (96484182) E CARTA DE INTENÇÕES (96622021)					
Metas Resumidas do Projeto	PRIMEIRO ANO	SEGUNDO ANO	TERCEIRO ANO	QUARTO ANO	QUINTO ANO
Faturamento (RS)	17.500.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	40.000.000,00